



Lei nº74, de 9 de janeiro de 1957.

Autoriza aquisição de motor:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que Comissão Permanente, ad-referendum da Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da firma M.C. Turra, desta cidade, um motor movido a gás pobre, marca Otto Deutz, de 75 HP, pelo preço certo ajustado de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e posto na cidade Roca Sales, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único – O motor acima destina-se a ser incorporado a Usina elétrica da cidade de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º - Para cobertura da importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), mencionada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a empenhar a importância de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) por conta da dotação orçamentária 6-32-1 do Orçamento da Despesa e da Receita, para o corrente exercício; o saldo de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) será coberto pelo Governo da União, de conformidade com a Lei 2.597, de 12 de setembro de 1955.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 9 de janeiro de 1957.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 9/1/1957.

João Denez Posser
Secretário